



Protocolo: 19526/2021-1

Portaria de Pessoal Nº 451, de 17 de agosto de 2021.

**Progressão por tempo de servidores efetivos.**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 19.526/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Efetuar a **progressão por tempo** dos servidores ocupantes do cargo efetivo de auditor de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que preencheram os requisitos para progressão com base nos artigos 11 a 14 da Lei Complementar 622, de 8 de março de 2012, conforme abaixo:

Matr.	Nome	Data exercício	Enq. atual	Progr. por tempo (4º)	Vigência 4ª progressão por tempo
203.559	Igor Magri Vale	5/7/2013	II 10	II 11	1/8/2021
203.560	José Alberto Souza Trazzi	9/7/2013	II 8	II 9	1/8/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/8/2021.

**ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**

**Secretária-geral administrativa e financeira**

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.